



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 40/2018
De 02 de maio de 2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 385.943,44 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Tratam-se de ajustes nas dotações do Departamento de Bem-Estar Social, considerando as informações prestadas no Plano Municipal de Assistência Social do exercício de 2018, dentro das diretrizes da Sistema Único de Assistência Social.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Newton Dias Bastos
DD. Presidente da Egrégia
Câmara Municipal de São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 40, de 02/05/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 385.943,44 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 385.943,44 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente:

(484) 01.10.01.08.244.0038.2092.3.3.90.30R\$ 45.000,00

Fonte: Tesouro

Material de Consumo

Programa de Proteção Social Básica

(484) 01.10.01.08.244.0038.2092.3.3.90.30R\$ 24.200,00

Fonte: Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Material de Consumo

Programa de Proteção Social Básica

(486) 01.10.01.08.244.0038.2092.3.3.90.39R\$ 28.600,00

Fonte: Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Programa de Proteção Social Básica

(486) 01.10.01.08.244.0038.2092.3.3.90.39R\$ 63.904,00

Fonte: Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Programa de Proteção Social Básica

(489) 01.10.01.08.244.0038.209.3.3.90.30R\$ 22.084,01

Fonte: Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Programa de Proteção Social Especial

CA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(491) 01.10.01.08.244.0038.209.3.3.90.39	R\$ 22.000,00
Fonte: Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	
Programa de Proteção Social Especial	
(494) 01.10.01.08.244.0038.2210.3.3.50.43	R\$ 155,43
Fonte: Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Subvenções Sociais	
Programa de Proteção Social Especial de alta Complexidade – BL PSEAC FNAS	
(496) 01.10.01.08.244.0038.2211.3.3.90.30	R\$ 10.000,00
Fonte: Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Material de Consumo	
Bloco Proteção Social Especial de Media Complexidade – BL PSEMC FNAS	
(504) 01.10.01.08.244.0038.2212.4.4.90.52	R\$100.000,00
Fonte: Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Equipamento e Material Permanente	
Bloco Índice Gestão Descentralizada PBF- BL GBF FNAS	
(500) 01.10.01.08.244.0038.2212.3.3.90.30	R\$ 30.000,00
Fonte: Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Material de Consumo	
Bloco Índice Gestão Descentralizada PBF- BL GBF FNAS	
(509) 01.10.01.08.244.0038.2213.4.4.90.52	R\$ 40.000,00
Fonte: Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Equipamento e Material Permanente	
Bloco Índice Gestão Descentralizada SUAS- BL GSUAS FNAS	
TOTAL:	R\$ 385.943,44

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(475) 01.10.01.08.244.0037.2090.3.3.90.30	R\$ 19.000,00
Fonte: Tesouro	
Material de Consumo	
Manutenção do Bem Estar Social	
(476) 01.10.01.08.244.0037.2090.3.3.90.36	R\$ 18.000,00
Fonte: Tesouro	
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	
Manutenção do Bem Estar Social	
(477) 01.10.01.08.244.0037.2090.3.3.90.39	R\$ 5.000,00
Fonte: Tesouro	
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	
Manutenção do Bem Estar Social	

ck



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(478) 01.10.01.08.244.0037.2090.3.3.90.47R\$ 11.600,00

Fonte: Tesouro
Obrigações Tributárias e Contributivas
Manutenção do Bem Estar Social

(480) 01.10.01.08.244.0037.2090.4.4.90.52R\$ 20.000,00

Fonte: Tesouro
Equipamento e Material Permanente
Manutenção do Bem Estar Social

(489) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.30R\$ 35.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Material de Consumo
Programa de Proteção Social Especial

(490) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.36R\$ 1.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
Programa de Proteção Social Especial

(491) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.39R\$ 17.500,00

Fonte: Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Programa de Proteção Social Especial

(492) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.47R\$ 500,00

Fonte: Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Obrigações Tributárias e Contributivas
Programa de Proteção Social Especial

(497) 01.10.01.08.244.0038.2211.3.3.90.36R\$ 10.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física
Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade – BL PSEMC FNAS

II - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, referente a saldos de reprogramação de recursos, no valor de R\$ 78.343,44 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) transferidos pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social ao Fundo Municipal de Assistência Social do município nos programas de proteção social básica e especial de média e alta complexidade.

III - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, referente a saldos de reprogramação de recursos, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social do município nos programas Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família.

04



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/05/18

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



MEMORANDO

Ao

Departamento de Finanças

Ref. Ajustes na Dotação Orçamentária

De acordo com as informações prestadas no Plano Municipal de Assistência Social de 2018, solicitamos as providências de ajustes na Dotação Orçamentária da Assistência Social conforme abaixo:

RECURSOS MUNICIPAIS = FONTE 1

- Transferência no valor de R\$ 19.000,00 da ficha 475 para a ficha 484;
- Transferência no valor de R\$ 18.000,00 da ficha 476 para a ficha 484;
- Transferência no valor de R\$ 5.000,00 da ficha 477 para a ficha 484;
- Transferência no valor de R\$ 3.000,00 da ficha 478 para a ficha 484;
- Transferência no valor de R\$ 8.600,00 da ficha 478 para a ficha 486;
- Transferência no valor de R\$ 20.000,00 da ficha 480 para a ficha 486.

RECURSOS ESTADUAIS = FONTE 2

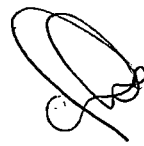
- Suplementar a dotação da ficha 486 o valor de R\$ 34.104,00 (reprogramação de recurso de 2017 – Proteção Social Básica);
- Suplementar a dotação da ficha 489 o valor de R\$ 22.084,01 (reprogramação de recurso de 2017 – Proteção Social Especial);
- Suplementar a dotação da ficha 491 o valor de R\$ 22.000,00 (reprogramação de recurso de 2017- Proteção Social Especial);
- Suplementar a dotação da ficha 494 o valor de R\$ 155,43 (reprogramação de recurso de 2017 – Proteção Social Alta).
- Transferência no valor de R\$ 24.200,00 da ficha 489 para a ficha 484;
- Transferência no valor de R\$ 10.800,00 da ficha 489 para a ficha 486;
- Transferência no valor de R\$ 1.000,00 da ficha 490 para a ficha 486;
- Transferência no valor de R\$ 17.500,00 da ficha 491 para a ficha 486;
- Transferência no valor de R\$ 500,00 da ficha 492 para a ficha 486.

RECURSOS FEDERAIS = FONTE 5

- Transferência no valor de R\$ 10.000,00 da ficha 497 para a ficha 496;
- Suplementar a dotação da ficha 504 no valor de R\$ 100.000,00 (reprogramação de recurso de 2017 – IGD PBF);
- Suplementar a dotação da ficha 500 no valor de R\$ 30.000,00 (reprogramação de recurso de 2017 – IGD PBF);

Márcia de Jesus
Diretora do De
Bem-Es

- Suplementar a dotação da ficha 509 no valor de R\$ 40.000,00 (reprogramação de recurso de 2017 –IGD SUAS).



Márcia de Jesus Costa Nunes.
Diretora do Departamento de
Bem-Estar Social



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

São Roque, 18 de Abril de 2018.

Ofício DB nº 55 /2018

Ao: Departamento de Finanças

Assunto: Solicitação de suplementação das fichas do recurso Federal IGD-PBF e IGD-SUAS

Prezada Diretora

Senhora *Carla Rogéria Agostinho*,

Venho através deste, solicitar a suplementação na dotação orçamentária, à título de superávit, nas fichas disponíveis para utilização do recurso federal do **Bloco Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PBF) e (IGD-SUAS)**.

Mediante a suplementação solicitada junto ao presente Departamento de Finanças, e sob interveniência deste para necessária autorização legislativa à movimentação financeira que alocará recursos para a aquisição de **Equipamentos / Materiais Permanentes e na aquisição de Materiais de Consumo**, esclarecemos que tem como objetivo utilizá-los para o desenvolvimento do trabalho e aprimoramento da gestão na condução e implementação do SUAS de forma qualificada.

Solicita-se, correlato a este, que se efetue a suplementação supracitada, no valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), nas respectivas fichas identificadas conforme descrito a seguir:

- R\$ 100.000,00 na ficha **504 - Equipamentos e Materiais Permanentes**;
- R\$ 30.000,00 na ficha **500 – Material de Consumo**.

E a suplementação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na respectiva ficha abaixo:

- R\$ 40.000,00 na ficha 509 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Márcia de Jesus Costa Nunes

Diretora

Departamento de Bem-Estar Social



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

São Roque, 18 de Abril de 2018.

Ofício DB nº 54 /2018

Ao: Departamento de Finanças

Assunto: Solicitação de suplementação das fichas do recurso Estadual

Prezada Diretora

Senhora *Carla Rogéria Agostinho*,

Venho através deste, solicitar a suplementação na dotação orçamentária, à título de Reprogramação dos Saldos remanescentes de 2017, nas fichas disponíveis para utilização do recurso Estadual da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Mediante a suplementação solicitada junto ao presente Departamento de Finanças, e sob interveniência deste para necessária autorização legislativa à movimentação financeira que alocará recursos para a aquisição de *Materiais de Consumo e Pessoa Jurídica*, esclarecemos que tem como objetivo utilizá-los para o desenvolvimento das ações pactuadas no Plano Municipal de Assistência Social de 2018.

Solicita-se, correlato a este, que se efetue a suplementação supracitada, conforme descrito abaixo :

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Para utilização das ações na Unidade CCI- Centro de Convivência de Idosos.

Saldo de reprogramação de 2017: R\$ 34.104,00

➤ R\$ 34.104,00 na ficha 0486- **Pessoa Jurídica** ;

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Para utilização das ações do CREAS LA.

Saldo de reprogramação de 2017: R\$ 44.084,01



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Bem-Estar Social

- R\$ 22.084,01 na ficha 0489- **Material de Consumo** ;
- R\$ 22.000,00 na ficha 0491- **Pessoa Jurídica**.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: Para utilização da entidade PAS- Programa de Assistência Social.

Saldo de reprogramação de 2017: R\$ 155,43

- R\$ 155,43 na ficha 0494- **Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados**.

Na oportunidade renovamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Márcia de Jesus Costa Nunes

Diretora

Departamento de Bem-Estar Social